



**CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO**
Ata da 20ª reunião, realizada em 27 de novembro de 2018

1 Em 27 de novembro de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), na sede da
3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes conselheiros titulares e
5 suplentes: o presidente suplente Augusto Henrique Lio Horta, representante da
6 SEMAD. Representantes do poder público: Carlos Augusto Antunes Malta, da
7 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
8 Ensino Superior (Sedectes); Paula Carvalho Louzada, da Secretaria de Estado
9 de Cidades e de Integração Regional (Secir); Selma Maria de Oliveira Lopes
10 Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
11 (Codemig); Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, da Secretaria de Estado de
12 Transporte e Obras Públicas (Setop); Gabriela Lopes Marques, da Secretaria de
13 Estado de Saúde (SES); Ivan Alves Soares, da Companhia de Habitação do
14 Estado de Minas Gerais (Cohab-Minas). Representantes da sociedade civil:
15 Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas
16 Gerais (CMI); Bruno Baeta Ligório, do Sindicato da Indústria da Construção
17 Pesada no Estado de Minas Gerais (Sicepot-MG); Carlos Eduardo Battesini
18 Pereira, do Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado de Minas
19 Gerais (Sinduscon-MG); Roberto Venesia, da Organização Ponto Terra; Samir
20 Abud Mauad, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
21 (Abes-MG); Luiz Gonzaga Chaves Campos, do Conselho Regional de
22 Engenharia e Agronomia (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO**
23 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
24 **ABERTURA.** O presidente Augusto Henrique Lio Horta declarou aberta a 20ª
25 reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte, Saneamento
26 e Urbanização. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
27 **GERAIS.** Carlos Henrique Almeida José e Azevedo/Associação Comunitária de
28 São Gonçalo do Baçõ: “Eu me dirijo aos senhores na qualidade de advogado
29 da Associação Comunitária de São Gonçalo do Baçõ. O que me traz aqui,
30 senhores, é que se instalou em São Gonçalo do Baçõ, região rural de Itabirito,
31 um empreendimento de grande impacto às margens da ferrovia da MRS, no
32 caminho da 040. Esse empreendimento se destina a exatamente fazer a
33 conexão do modal rodoviário para o ferroviário, no volume por volta de 250 a
34 300 mil toneladas de minério por mês. Vai receber pela via rodoviária os
35 caminhoneiros, que vão transbordar nessa área, e serão carregados os trens,
36 que vão seguir até o porto. O que me traz aqui, senhores, é uma denúncia,

37 protocolada pela associação comunitária local, de que esse empreendimento foi
38 licenciado pelo município de Itabirito, pelo seu Conselho Municipal de Meio
39 Ambiente, como sendo de classe zero, segundo as leis municipais de Itabirito,
40 para a tipologia de pátio de estocagem, que é uma tipologia – como os
41 senhores e senhoras sabem – que foi revogada com a alteração da DN 74. O
42 nosso pleito é que, pelas características que eu acabei de passar para os
43 senhores e senhoras, esse empreendimento se trata na verdade de um terminal
44 de minério. Assim sendo, a competência para o seu licenciamento seria desta
45 Câmara aqui, perante o Estado. Existe uma denúncia já formalizada junto à
46 Supram CM, existe um procedimento preparatório capitaneado pelo Ministério
47 Público local, na instância superior, no Caoma, existem ações na Justiça. E o
48 nosso pleito é exatamente para que a Secretaria de Meio Ambiente avoque
49 esse licenciamento para cá, para que os senhores, que acreditamos que são as
50 pessoas competentes para avaliar essas licenças, possam exigir, estabelecer
51 as condicionantes, enfim, fazer o licenciamento apropriado, constitucionalmente
52 prescrito e de competência desta Câmara. O que eu peço nesta oportunidade?
53 Em primeiro lugar, eu peço para que eu possa encaminhar ao senhor presidente
54 em exercício ou à senhora presidente um relatório com todas essas
55 informações, todos os boletins de ocorrências, todo o material já feito. Que esse
56 relatório seja encaminhado aos demais conselheiros e que essa questão seja
57 pautada de uma maneira mais ampla, podendo, inclusive, ser convocado esse
58 particular, esse empreendedor, podendo ser convocado o analista que fez a
59 vistoria técnica, e possamos discutir aqui, no âmbito desta Câmara – que
60 acreditamos ser a competente para licenciar esse empreendimento nesse
61 molde, nesse volume, nesses tipos – para que possa dar o encaminhamento
62 adequado a esse empreendimento. Ele já obteve uma licença simplificada em
63 âmbito municipal, mas nós acreditamos que o município, por diversas razões de
64 direito e de fato, não é competente para esse licenciamento. Eu peço a
65 oportunidade de passar o relatório, que seria distribuído, e que essa questão
66 seja formalmente pautada nesta Câmara. É o que peço, e estou à disposição
67 dos conselheiros caso alguns dos senhores ou senhoras queiram discutir a
68 questão.” Presidente suplente Augusto Henrique Lio Horta: “Nós vamos sugerir
69 o encaminhamento desse relatório à presidente da Câmara, minha colega Dra.
70 Elce, para que possamos analisar e tomar a deliberação devida.” Philippe Jacob
71 de Castro Sales/SEMAD: “Na verdade, é a Secretaria de Meio Ambiente que vai
72 fazer a convocação, se entender necessária. O COPAM é só um órgão
73 deliberativo. Então, caso a Secretaria entenda pertinente, ela vai convocar para
74 o âmbito estadual. E aí, dependendo, da classe, será pautado ou não para o
75 COPAM. É uma questão um pouco mais complexa. Eu não sei se o Ministério
76 Público já fez essa recomendação para a Secretaria ou se algum interessado
77 peticionou, mas esse que deve ser o caminho.” Carlos Henrique Almeida José e
78 Azevedo/Associação Comunitária de São Gonçalo do Baçõ: “Eu entendo que
79 foge da questão deliberativa, não sendo um processo pautado aqui, mas

80 gostaria de trazer a questão à Câmara, uma vez que se trata de
81 empreendimento constante da Listagem E, e acredito que o conhecimento,
82 ainda que anterior, da Câmara possa embasar o senhor superintendente da
83 Supram CM a tomar uma decisão. Ou seja, pode ser que o entendimento dos
84 conselheiros possa ajudar a convencer o senhor superintendente a decidir pela
85 avocação ou não do licenciamento. É só esse o nosso pedido final, o nosso
86 objetivo final, vindo aqui, manifestando, trazendo a questão aos senhores e
87 senhoras conselheiros.” Presidente suplente Augusto Henrique Lio Horta: “De
88 qualquer maneira, essa é uma decisão da SEMAD, a decisão de avocar. Então,
89 eu peço que encaminhe por essa forma que o Philipe indicou.” **4) EXAME DAS**
90 **ATAS DA 18ª E 19ª REUNIÕES.** Aprovadas por unanimidade as atas da 18ª e
91 19ª reuniões da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Transporte,
92 Saneamento e Urbanização, realizadas em 25 de setembro e 23 de outubro de
93 2018, respectivamente, com as alterações registradas a seguir. Ata da 18ª
94 reunião: – Linha 51, onde está escrito ‘madeira’, lê-se ‘maneira’; – Linha 156, lê-
95 se ‘embasando’ em vez de ‘embasamento’; – Linha 1.306, inclusão de vírgula
96 entre frases; – Linha 1.334, supressão da expressão “em outras”; – Linha 2.625,
97 onde está escrito “Licença de Instalação”, lê-se “Licença Prévia”; – Linha 4.253,
98 correção da grafia da palavra “feito”. Ata da 19ª reunião: – Linha 255, substituir
99 a palavra “grade” por “greide”; – Linha 278, onde está escrito “liberação”, lê-se
100 “deliberação”; – Linha 516, inclusão da palavra “diz” após a expressão “não é
101 isso que”; – Linha 744, substituição da palavra “depende” por “independe”. Os
102 conselheiros Ivan Alves Soares e Luiz Gonzaga Chaves Campos elogiaram a
103 elaboração das duas atas aprovadas nesta sessão. **5) PROCESSO**
104 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
105 **CORRETIVA. 5.1) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas**
106 **Gerais (Codemig). Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete. Distrito**
107 **industrial e zona estritamente industrial. Conselheiro Lafaiete/MG. PA**
108 **03950/2007/001/2008. Classe 5. Apresentação: Supram Central**
109 **Metropolitana. Retorno de vista: CMI.** Processo retirado de pauta pela
110 Presidência conforme solicitação da SEMAD. Presidente Augusto Henrique Lio
111 Horta: “O processo está em retorno de vista pelo conselheiro Adriano Manetta,
112 mas a SEMAD vai se manifestar aqui no sentido de retirar de pauta. Tem uma
113 questão jurídica. De toda forma, já registramos aqui a retirada de pauta deste
114 processo.” Philipe Jacob de Castro Sales/SEMAD: “Como o presidente disse,
115 esse processo está sendo retirado de pauta a pedido da SEMAD, porque nós
116 verificamos, entre o pedido de vista e esta reunião, uma questão que impede o
117 processo de ser votado, que é a questão da dispensa do licenciamento. Para
118 quem leu o parecer de vista da CMI, do Adriano, é o mesmo teor do parecer.
119 Esse processo é dispensado de licenciamento por força do artigo 116-A do
120 Código Florestal Mineiro, aquele que fala que os parcelamentos do solo
121 aprovados e registrados anteriormente a 2002 são dispensados do
122 licenciamento. Então, nós estamos retirando de pauta porque esse processo

123 não merece ser deliberado, ele tem que ser arquivado. Só para ponderar, que
124 foi uma dúvida do conselheiro da Ponto Terra, o fato de estar sendo dispensado
125 do licenciamento não dispensa de cumprir qualquer exigência legal, as medidas
126 de controle etc. Provavelmente, nós vamos fazer fiscalizações lá, tendo em vista
127 que é um processo que foi pautado. Então, ele tem certo destaque, mas vai ser
128 dispensado do licenciamento. Nós estamos retirando de pauta e vamos
129 arquivar, internamente.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu
130 compreendo que esse é o melhor encaminhamento e gostaria só de fazer uma
131 ponderação bem nesse sentido do que o Philipe colocou e o colega conselheiro
132 da Ponto Terra também. Quando o artigo 116-A trata de dispensa, está tratando
133 de dispensa do licenciamento do plano urbano, não é dispensa para realização
134 de novas obras nem para alguma adequação que se faça necessária. É apenas
135 o plano urbano que é dispensado. Além de tudo, nós esperamos que o
136 empreendedor aja com bastante critério e cuidado a partir dessa dispensa, para
137 poder encerrar a questão desse distrito industrial da maneira equilibrada daqui
138 para frente.” Conselheiro Roberto Venesia: “Particularmente, eu discordo um
139 pouco da conclusão que foi dada ao parecer e do posicionamento da SEMAD.
140 Eu entendo que esse tipo de atividade, apesar do artigo 116-A, não é
141 dispensado de licenciamento ambiental. Existe a exigência da Conama 237,
142 existe a exigência na Lei Federal 6.938, e a própria DN 217 exige o
143 licenciamento ambiental para parcelamento de solo, apesar do artigo 116-A da
144 Lei 20.922. Eu discordo do entendimento, mas o processo foi retirado de pauta,
145 e acho que não cabe aqui ficar discutindo essas questões.” **6) PROCESSO**
146 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
147 **CORRETIVA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1)**
148 **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Dnit). BR-440/MG.**
149 **Trecho de ligação da BR-040, km 98,60. Interseção com a rua José**
150 **Lourenço Kelmer. Retificação de curso d’água. Juiz de Fora/MG. PA**
151 **01190/2009/002/2016. Classe 5. Apresentação: Suppri.** Licença concedida
152 por unanimidade nos termos do Parecer Único, com destaque na votação da
153 condicionante nº 2, que foi aprovada por maioria. Votos favoráveis à
154 condicionante nº 2: Cohab, Crea, Ponto Terra, Sedectes, Setop, Secir, SES,
155 Codemig e Abes. Votos contrários à condicionante nº 2: CMI, Sicepot e
156 Sinduscon. Declarações de voto em relação à condicionante nº 2 – Conselheiro
157 Adriano Nascimento Manetta: “Nós mantemos a posição no sentido da
158 exclusão, mesmo com o parecer da AGE, que já era conhecido. Até por
159 entender que, dada a ausência da lei que embasava expressamente o artigo, na
160 minha percepção, ele é, sim, contraditório com o ordenamento vigente. Pelas
161 razões já expostas, por entender que o artigo de lei que era expressamente
162 regulamentado pelo artigo 5º da Resolução 369 não mais subsiste. Por isso,
163 perdeu a eficácia.” Conselheiro Bruno Baeta Ligório: “Eu acompanho o
164 entendimento do Adriano Manetta. Por falta de embasamento legal, por falta de
165 cobertura na legislação, não entendemos ser passível de compensação por

166 intervenção na APP.” Conselheiro Carlos Eduardo Battesini Pereira: “Eu
167 acompanho a justificativa.” **7) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos
168 a serem tratados, o presidente Augusto Henrique Lio Horta agradeceu a
169 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

170
171 **APROVAÇÃO DA ATA**

172
173
174 **Augusto Henrique Lio Horta**
175 **Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura**
176 **de Transporte, Saneamento e Urbanização**